



LEI Nº 807/2025

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica.

A **Prefeita Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, **Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

021220	SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.2006.2099	<i>Promoção de Eventos Sociais e Culturais Município</i>	
701.0000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres do Estado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	101.000,00
	TOTAL GERAL	101.000,00

Art. 2º - Os demais artigos da Lei municipal nº796/2025, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 5 de junho de 2025.

Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

5 DE NOVEMBRO DE 1963



Endereço:

Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

Contatos:

gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br
 @prefeituradebomjesuspb